



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 04/08/2008

N° 29002197

Data
04/08/2005

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome PLASNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. EPP					CNPJ 03.777.118/0001-19
Logradouro RUA JACOPER					Cadastro na CETESB 100 - 47471 - 8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
503		DO LIMÃO	02712-070	SÃO PAULO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição RECICLAGEM E FABRICAÇÃO DE ARTEF. DE MATERIAL PLÁSTICOS.				Código 23.51.99-4	
Bacia Hidrográfica 2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA		UGRHI 6 - ALTO TIETÊ			
Corpo Receptor				Classe 4	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
2614,75	1747,00				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00	às 06:00	5	15	/ /	

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de exigência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°
29007281

ENTIDADE

EMITENTE

Local
São Paulo

REGISTRO CIVIL E NATURAIS
DO 440 SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. DR. ENILIO CARLOS, 85 - F. 36 - 0461
CARLOS ALBERTO GALLIGO - OF. 000.000
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA
QUE CONFERE
O 03 JAN. 2006
AUTENTICAÇÃO
DA VERDADE
DE ALBERTO GALLIGO - ESC. AUTORIZADO
JO CARLOS FERRUGO - ESC. AUTORIZADO
LUCIANA ANDRADE MINTO - ESC. AUTORIZADA
CRISTIANE PELAQUIN - ESC. AUTORIZADA

SELO DE AUTENTICIDADE
CETESB COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Eng° MAURO KAZUO SATO
Gerente da Agência Ambiental de São Paulo
Reg. 01.2595-4 CREA 07.719/D

0020657



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 29002197
Data
04/08 2005

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

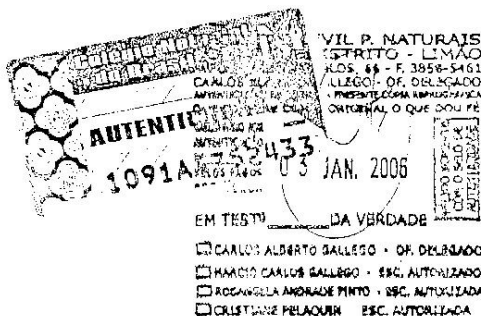
1. Disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo ao disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
2. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
3. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

OBSERVAÇÕES:

1. A presente licença é válida para a produção anual de 360 t de filmes técnicos (bobinas) e 1.200 t de granulados plásticos recuperados, utilizando os seguintes equipamentos:

Qtde	Descrição	Potência		Capacidade
3	Moinho de facas	50,00	HP	
1	Aglutinador	50,00	HP	
2	Aglutinador	75,00	HP	
2	Aglutinador	100,00	HP	
1	Torre de refrigeração	2,00	HP	
1	Extrusora de Granulado.	100,00	HP	
1	Extrusora de Granulado.	60,00	HP	
1	Extrusora de Granulado.	120,00	HP	
3	Picotador(acoplado às Extrusoras)	7,50	HP	
3	Conjunto de Lavagem e Secagem.	50,00	HP	
3	Desumificador da Extrusora	7,50	HP	
1	Extrusora de Filme.	60,00	HP	
1	Afiadora de Faca	1,00	HP	

2. Fica proibido a queima de telas impregnadas com plástico.



01/00000